

**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**TURVELÂNDIA - GO**

**Resolução CMAS N.º 11, de 04 de julho de 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Turvelândia - Goiás, em reunião ordinária realizada em 04 de julho de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, NOB/SUAS e a Lei Municipal n.º 100/96 e n.º 109/96.

**CONSIDERANDO** as atribuições do CMAS, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social, bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a comissão organizadora e o respectivo regimento interno. A resolução CNAS/MC 90, de 21 de dezembro de 2022, resolução CNAS/MC 93, de 26 de dezembro de 2022, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, distrito federal e municipal, define que as conferências municipais sejam realizadas no período de 3 de abril a 25 de julho, e informe CNAS n.º 03/2023.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social composta pela presidente e pelo vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, senhora Aline Rodrigues da Silva Martins e Edilaine Pereira Borges, respectivamente, e pelos conselheiros:

1- Representante da Sociedade Civil:

Maria Edina Gomes Carvalho – Representante da Igreja Evangélica;  
Diovana Araújo Dantas – Representante da Comunidade.

2- Representante do Governo:

Michele Maria Campos Silva – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;  
Maria Inês de Araújo Dantas – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A Comissão será coordenada pela presidente e pela vice-presidente do CMAS e terá total responsabilidade pela operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - Para a operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, a comissão organizadora contará com o apoio dos seguintes órgãos:

1. Secretaria Executiva do CMAS;
2. Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** - A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IX Conferencia Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no placar da Prefeitura Municipal.

**Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social**, em Turvelândia - Goiás, aos 04 dias do mês de julho de 2023.



Aline Rodrigues da Silva Martins  
-Presidente CMAS-

Publicado em 04/07/2023  
no Placard desta Prefeitura  
Andreus A.R. Barbosa  
ASSINATURA